

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA:
TARCÍSIO CORRÊA DE BRITO**



Lei de Criação nº3.492, de 18-12-1958
Data da instalação: 5-2-1960
Data de instalação do PJe: 15-4-2015

Jurisdição: Juiz de Fora, Belmiro Braga, Bicas, Chácara, Chiador, Coronel Pacheco, Descoberto, Ewbank da Câmara, Goianá, Guarará, Lima Duarte, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Matias Barbosa, Olaria, Pedro Teixeira, Pequeri, Piau, Rio Novo, Rio Preto, Rochedo de Minas, Santa Bárbara do Monte Verde, Santana do Deserto, São João Nepomuceno, Senador Cortes e Simão Pereira.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

Edital de Correição publicado no DEJT em 31-03-2026, p.5.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 20-05-25

Às 11 (onze) horas do dia 30 de abril de 2026, o Excelentíssimo Desembargador Dr. Antônio Gomes de Vasconcelos, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária no Núcleo do Foro Trabalhista de Juiz de Fora, situado na Avenida Barão do Rio Branco, 1.880, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, **Dr. Tarcísio Corrêa de Brito**; a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Maria Aparecida Medeiros; os servidores Alessandra Gervason Reis, Alexandre Delgado Almeida, Alexandre Magnus Melo Martins, Andréa Cristina de Oliveira Richa, Daniela Gonçalves Coelho, Felipe Carvalho da Silva, Marcela Hallack Loures, Míriam Loeffler Vidal, Nilson Jorge Moraes, Patrícia Novaes Banhato, Paulo Henrique Jaguaribe Dutra, Rosana Romano Ferrari, Sônia Maria Justo, Tiago Hallack Loures e os estagiários Filipe Rodrigues dos Santos e Lara Lage Nogueira Oliveira.

Ausentes os servidores Charles Souza Neri Coutinho, Elke Moreira Mansur da Silva, Maria da Consolação Vieira Ferreira e Paulo Halfeld Furtado de Mendonça, em férias regulamentares, Rosana Romano Ferrari, acompanhamento médico de familiar (mãe), Celeine Machado Gomes, por motivo de falecimento de familiar (irmão) e Marino Severino Paiva, em razão de licença médica.

Foro de Juiz de Fora – Quadro de Lotação		
Lotação - critério da Res. GP 232/2022 e 234/2022: 9 servidores Lotação Atual: 10 servidores	Atribuições	Lotação Real
Portaria – Agentes da Polícia Judiciária TRT10 e TRT2 - lotados em Belo Horizonte e prestando serviço temporariamente em Juiz de Fora: 2	Chefe do núcleo: Maria Aparecida Medeiros	2
	Assistente da Chefe do Núcleo do Foro: Maria da Consolação Vieira Ferreira	
	Calculistas: Alexandre Magnus Melo Martins, Elke	4

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

<p align="center">Estagiários: 2</p> <p align="center">Dados da Gestão de pessoas</p>	<p>Moreira Mansur da Silva, Patrícia Novaes Banhato e Paulo Halfeld Furtado de Mendonça</p>	
	<p>Atermadora:</p> <p>Miriam Loeffler Vidal</p>	1
	<p>Distribuidores:</p> <p>Paulo Henrique Jaguaribe Dutra, Alexandre Delgado Almeida e Rosana Romano Ferrari</p>	3
	<p>Portaria</p> <p>Agentes da Polícia Judiciária TRT10 e TRT2: Felipe Carvalho da Silva e Marino Paiva Severino (lotados em Belo Horizonte e prestando serviço temporário em Juiz de Fora, na portaria)</p>	2
	<p>Total servidores</p>	10
	<p>Agentes da Polícia Judiciária - portaria</p>	2
	<p>Estagiários:</p> <p>Fillipe Rodrigues dos Santos e Lara Lage Nogueira Oliveira</p>	2
<p>Lotação efetiva de Oficiais de Justiça/ não há <i>ad hoc</i> (Res. GP 234/2022): 09</p>	<p>09 Oficiais:</p> <p>Alessandra Gervason Reis, Andréa Cristina de Oliveira Richa, Celeine Machado Gomes, Charles Souza Neri Coutinho, Daniela Gonçalves Coelho, Marcela Hallack Loures, Nilson Jorge de Moraes, Sônia Maria Justo e Tiago Hallack Loures.</p>	

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO CORREGEDORIA

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

No ano de 2025, apurou-se, que, em 233 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 7.305 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 3.514 foram do procedimento sumaríssimo e 3.327 do procedimento ordinário.

Registra-se que foram atermadas 167 reclamações presencialmente, sendo que 152, foram do procedimento sumaríssimo e 15 de procedimento ordinário. Não houve atermação por meio do Whatsapp.

No ano de 2026, até o dia 14/04, apurou-se que, em 62 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 2.084 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 959 foram de procedimento sumaríssimo e 992, do procedimento ordinário.

Registra-se que foram atermadas 45 reclamações presencialmente, sendo que 41, foram do procedimento sumaríssimo e 4, procedimento ordinário. Dessas, apenas uma atermação foi feita por meio do Whatsapp (sumaríssimo).

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2025	2026 – até dia 14/04
Cartas Precatórias recebidas	812	168
Média/dia útil/por Vara	0,69	0,54

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2025, com 233 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 3.013 autos de processos, média de 12,93 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 2.746 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 91,13%.

No exercício de 2026, até o dia 14-4, com 62 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.030 autos de processos, média de 16,61 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 796 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 77,28%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

Ano	2025	2026 – até dia 14-04
Processos recebidos	3.013	1.030
Média/dia útil	12,93	16,61
Processos solucionados (*)	2.746	796
Pendentes de cumprimento	267	234
Produção	91,13%	77,28%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2025, em média, em 2,94 processos, por dia útil. No ano 2026, até o dia 14-4, a média foi de 3,20 processos por dia útil.

Ano	2025	2026 – até dia 14-04
Média de processos por calculista	2,94	3,20

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 30 dias úteis.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2025	2026 – até dia 14/04
Pendentes ano anterior	0	0
Recebidos	7.701	2.045
TOTAL	7.701	2.045
Distribuídos	7.701	2.045
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes e sem distribuição	0	2
Pendentes de cumprimento no prazo	0	111
Pendentes de cumprimento fora no prazo	0	0
Total de pendentes de cumprimento	0	113

Pendentes 2026 e sem distribuição:

0010091-31.2025.5.03.0143 - foi distribuído em 23-4 (Alessandra Gervason Reis)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

0011097-10.2024.5.03.0143 - foi distribuído em 23-4 (Celeine Machado Gomes)

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano de 2025

Oficial de Justiça	Totais
ALESSANDRA GERVASON REIS	784
ANA PAULA RIBEIRO	180
ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA RICHA	854
CARLA SOARES DE MORAES	507
CELEINE MACHADO GOMES	627
CHARLES SOUZA NERI COUTINHO	784
DANIELA GONCALVES COELHO	528
ISABEL CRISTINA RAGONE JABOUR	237
MARCELA HALLACK LOURES	592
MARIA DO CARMO BERNO SERPA DE MORAES	371
NILSON JORGE DE MORAES	586
SONIA MARIA JUSTO	842
TIAGO HALLACK LOURES	809
Totais	7701

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2026

Oficial de Justiça	Totais
Sem distribuição no período apurado	2
ALESSANDRA GERVASON REIS	318

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA RICHA	273
CELEINE MACHADO GOMES	145
CHARLES SOUZA NERI COUTINHO	248
DANIELA GONCALVES COELHO	143
MARCELA HALLACK LOURES	23
MARIA DO CARMO BERNO SERPA DE MORAES	34
NILSON JORGE DE MORAES	215
SONIA MARIA JUSTO	323
TIAGO HALLACK LOURES	321
Totais	2045

Mandados pendentes por oficial de justiça até 14-4-2026

Oficial de Justiça	Totais
ALESSANDRA GERVASON REIS	26
ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA RICHA	6
CELEINE MACHADO GOMES	10
DANIELA GONCALVES COELHO	3
MARCELA HALLACK LOURES	2
NILSON JORGE DE MORAES	10

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

SONIA MARIA JUSTO	3
Totais	60

No exercício de 2025, com 233 dias úteis, o Setor de Distribuição de Mandados Judiciais recebeu 33 Mandados Judiciais de Processos Físicos, todos cumpridos.

No exercício de 2026, até 14-4, com 62 dias úteis, o Setor de Distribuição de Mandados Judiciais recebeu 01 Mandado Judicial de Processos Físicos, cumprido.

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Juiz de Fora as Portarias nº 01/2014, que regulamenta as regras para fechamento de todas as portas e janelas do Prédio Sede, nºs 01/2016, 01/2017 e 02/2017, que regulamentam e estabelecem atribuições ao Núcleo do Foro com relação à implantação do SUPERFORO e Nº 01/2024 que dispõe sobre desfazimento de bens do Foro do Trabalho de Juiz de Fora.

6. SUPERFORO

O Núcleo do Foro de Juiz de Fora realiza as seguintes tarefas: arquivo (carga, etc), triagem de iniciais, envio diário de e-mail com as correspondências de todas as Varas para o setor correspondente para a expedição em BH, digitalização e inserção no PJe de quaisquer documentos, atendimento às Varas, às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, SPE, Malote Digital, encaminhar e distribuir Cartas Precatórias no PJe, distribuição de processos vindos de outros órgãos e atendimento ao Balcão Virtual.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de e-guia, remessa de processos eletrônicos ao 2º grau, encaminhamento de cartas precatórias, produção (impressão e expedição) de intimações e ofícios no PJe, produção de mandados, editais, cartas precatórias e alvarás no PJe.

7- SINGULARIDADES DA JURISDIÇÃO:

Registra-se que o Exmo.Dr. Tarcísio, na qualidade de Diretor do Foro, tem demonstrado empenho em promover a colaboração entre os magistrados das Varas do Trabalho de Juiz de Fora e os respectivos secretários.

O objetivo é a busca conjunta de soluções para questões relevantes, como a atuação dos oficiais de justiça e outras questões administrativas do Foro. Essa iniciativa, que se configura como uma gestão cooperativa, colaborativa e coletiva, merece destaque e reconhecimento, sendo este registro lavrado.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO CORREGEDORIA

7.1. ATERMAÇÃO

Uma das principais dificuldades relatadas pelos servidores do Foro diz respeito ao setor de atermação.

Este setor, responsável por receber reclamações trabalhistas verbais de trabalhadores sem assistência de advogado, além de oferecer orientação e solucionar dúvidas dos jurisdicionados, opera com apenas uma servidora, em vias de aposentadoria.

Diante da ausência de previsão de nomeação de novos servidores, a Chefia do Foro manifestou preocupação e indagou sobre a viabilidade de requisição de servidores municipais para atuação no setor. Adicionalmente, foi questionada a possibilidade de concessão de função gratificada (FC1) para o desempenho das atividades desses servidores. Instaure-se PP.

8.2 OFICIAIS DE JUSTIÇA

Os oficiais de justiça do Foro de Juiz de Fora relataram a redução do número de oficiais de 13 para 9, o que resultou em sobrecarga de trabalho.

Essa situação, somada à perspectiva de aposentadoria de alguns servidores, tem gerado preocupação. Os oficiais relataram, ainda, o uso de psicofármacos em decorrência do estresse e da pressão no trabalho.

Diante da situação, os oficiais de justiça sugeriram, como solução momentânea, a nomeação de oficiais *ad hoc*. Adicionalmente, foi aventada a possibilidade de remoção de um oficial excedente lotado em Cataguases, que já manifestou interesse em ser removido para Juiz de Fora (PROAD 19470-2021-000). Instaure-se PP.

8- ENCAMINHAMENTOS (PPs):

Considerando as questões levantadas durante a correição, propõe-se o seguinte:

1. **Setor de Atermação:** Diante da situação do setor de atermação, com a iminente aposentadoria da servidora e a ausência de previsão de novas nomeações, sugere-se que a administração do Tribunal analise a possibilidade de requisição de servidores municipais para auxiliar no setor. Recomenda-se, ainda, a avaliação da concessão de função gratificada para o desempenho das atividades.
2. **Oficiais de Justiça:** Em relação à sobrecarga de trabalho dos oficiais de justiça, causada pela redução do quadro, recomenda-se:
 - A análise da viabilidade da nomeação de oficiais *ad hoc* para auxiliar nas atividades.
 - A análise do pedido de remoção do oficial excedente de Cataguases (e-PAD

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO CORREGEDORIA

19470-2021-000) para Juiz de Fora, em caráter prioritário.

- A adoção de medidas para mitigar os impactos da sobrecarga, incluindo o acompanhamento da saúde dos servidores e a busca de soluções para reduzir o uso de psicofármacos.

9. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, no qual “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

4) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2023:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO CORREGEDORIA

Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 12h do dia trinta de abril de 2026, em sessão pública, nos termos do Edital n. 64, divulgado no DEJT em 31-3.2026, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz Diretor do Foro e pela Chefe do Núcleo do Foro. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, a servidora Sandra Castro Christiano.

Antônio Gomes de Vasconcelos
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

Tarcísio Corrêa de Brito
Juiz Diretor do Foro

Maria Aparecida Medeiros
Chefe do Núcleo do Foro

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria